

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

## Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDE/CBMMG/SES/IEPHA/ IMA/ Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Constitui a comissão encarregada de analisar e julgar as propostas de doação recebidas no âmbito do Edital SEDE nº 01/2022. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS, E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO III DO §1º DO ART. 93 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PELO ART. 6º E PARÁGRAFOS 1º E 3º DO ART. 12, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999, PELO ART. 8º, INCISO VII, DO DECRETO ESTADUAL Nº 47.921, DE 22 DE ABRIL DE 2020, E PELO ART. 12, INCISO I, DO DECRETO ESTADUAL Nº 47.859/2020.

RESOLVEM: Art. 1º - Fica constituída Comissão de análise e julgamento das propostas de doação recebidas no âmbito do edital SEDE Nº 01/2022, que tem por objeto o recebimento pelo Governo do Estado de Minas Gerais de doação de serviço de consultoria, sem ônus ou encargos, com foco em propostas de desburocratização e otimização dos normativos legais, processos e fluxos no âmbito do Programa Estratégico Minas Livre para Crescer nos termos Art. 14 do Decreto 47.611, de 23 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Compete a cada comissão analisar e julgar as propostas recebidas no âmbito do edital SEDE Nº 01/2022 conforme anexos I, II, III e IV do edital SEDE Nº 01/2022.

Parágrafo Único - A comissão constituída pela SEDE terá papel unicamente de operacionalização do edital, cada órgão será autônomo para analisar e julgar as propostas conforme cada anexo.

Art. 3º - Ficam designados para constituírem a Comissão no âmbito da SEDE, sob a presidência do primeiro:

- Titulares:  
I - Wexslei Cordeiro Gomes (MASP - 14849756)  
II - Patrícia Regina Gonçalves Pereira (MASP - 15062631)  
Suplente:  
I - Victor Freire Miranda Coelho (MASP - 14848733)  
Art. 4º - Ficam designados para constituírem a Comissão que irá analisar e julgar as propostas a serem recebidas relativas ao IMA conforme anexo I, sob a presidência do primeiro:

- Titulares:  
I - Luciana de Castro (MASP - 11492303)  
II - Miguel Pinto da Silva (MASP - 12269635)  
III - Patrícia Prata Maluf (MASP - 12670733)  
Suplente:  
I - Mariana Ines Martins Brancaglion (MASP - 11252996)

Art. 5º - Ficam designados para constituírem a Comissão que irá analisar e julgar as propostas a serem recebidas relativas ao CBMMG conforme anexo II, sob a presidência do primeiro:

- Titulares:  
I - Cap. BM Fabricio Rocha Xavier (MASP - 1368752)  
II - 1º Ten. BM Evandro Maroni Mascarenhas (MASP - 1584580)  
III - 2º Ten. BM Vítor César Martins da Silva (MASP - 1674902)  
Suplente:  
I - Cap. BM Rodrigo Alves de Jesus (MASP - 1498955)

Art. 6º - Ficam designados para constituírem a Comissão que irá analisar e julgar as propostas a serem recebidas relativas a Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde conforme anexo III, sob a presidência do primeiro:

- Titulares:  
I - Bruna de Castro Salviano Nicolato (MASP: 752242-8)  
II - Daniel Porto Pessoa (MASP: 1206039-8)  
III - Tania Mara Lima de Morais Jacob (MASP - 219605-3)  
Suplente:  
I - Eleutério Luiz Rocha (MASP: 365559-4)

Art. 7º - Ficam designados para constituírem a Comissão que irá analisar e julgar as propostas a serem recebidas relativa ao IEPHA conforme anexo IV, sob a presidência do primeiro:

- Titulares:  
I - Daniele Gomes Ferreira (MASP - 1226939-5)  
II - Leandro Correa Passos (MASP - 1107746-8)  
III - Ramon Vieira Santos (MASP - 1307713-6)  
Suplente:  
I - Raquel Andreia Franco (MASP - 1107779-9)

Art. 8º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de Fevereiro de 2022.  
FERNANDO PASSALIO DE AVELAR  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

EDGARD ESTEVO DA SILVA, CORONEL BM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

FELIPE CARDOSO VALE PIRES  
Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES  
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária

21 1596753 - 1

# Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA PRE Nº 009/2022

Designa novos profissionais para comporem as Câmaras de Avaliação de Projetos, prorroga mandato dos membros e dá outras providências O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 10 do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020.

- RESOLVE:  
Art. 1º - Designar os pesquisadores e profissionais relacionados, como membros das Câmaras de Avaliação de Projetos indicadas, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01/03/2022:  
Câmara de Agricultura – CAG  
I. Fernando Cezar Juliatiti  
II. Marcelo Ribeiro Malta  
III. Thiago Corrêa de Souza  
Câmara de Ciências Biológicas e Biotecnologia – CBB  
I. Eva Burger  
II. Glenda Nicioli da Silva  
III. Paulo Filemon Paolucci Pimenta  
IV. Rosy Iara de Maciel Azambuja Ribeiro  
Câmara de Ciências da Saúde – CDS  
I. Heloisa D’Avila da Silva Bizarro  
II. Sérgio William Viana Peixoto  
III. Vinícius Cunha de Oliveira  
Câmara de Ciências Exatas e dos Materiais – CEX  
I. Breno Rodrigues Lamaghere Galvão  
II. Maximiliano Delany Martins

- III. Patrícia Santiago de Oliveira Patricio  
IV. Sergio Antônio Fernandes  
Câmara de Ciências Humanas, Sociais e Educação – CHE  
I. Décio Gatti Junior  
II. Flávio Luiz Schiavoni  
Câmara de Recursos Naturais, Ciências e Tecnologias Ambientais – CRA

- I. Solange Cristina Augusto  
Câmara de Ciências Sociais Aplicadas – CSA  
I. Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes Bahia  
II. Alexandre Magno Alves Diniz  
III. Gilberto José Miranda  
Câmara de Medicina Veterinária e Zootecnia – CVZ  
I. Aline Cristina Sant’Anna  
II. Márcio Gilberto Zangeronimo  
Câmara do Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH  
I. Cristina Almeida Cunha Filgueiras

- II. José Roberto Pereira  
III. Simone Cristina Dufloth  
Câmara de Arquitetura e Engenharias – TEC  
I. Luciano Leonel Mendes  
II. Robson Luiz Moreno  
III. Leonardo Bonato Félix  
IV. Edgar Vladimiro Mantilla Carrasco  
Art. 2º - Prorrogar o mandato dos membros das Câmaras de Avaliação de Projetos indicados, pelo período de 01/03/2022 a 28/02/2023:  
Câmara de Agricultura – CAG  
I. Geraldo Andrade Carvalho  
II. José Luiz Rodrigues Torres  
Câmara de Ciências Biológicas e Biotecnologia – CBB  
I. André Talvani Pedrosa da Silva  
II. Cláudio Galuppo Diniz  
III. Maria Elena de Lima Perez Garcia  
Câmara de Ciências da Saúde – CDS  
I. Helen Hermana Miranda Hermsdorff  
II. Hercílio Martelli Junior  
III. Marcelo Henrique dos Santos  
Câmara de Ciências Exatas e dos Materiais – CEX  
I. Frederico Barros de Sousa  
II. Jefferson Luis Ferrari  
III. Maria Cristina Andreolli Lopes  
IV. Maria do Carmo Hespagnol  
Câmara de Ciências Humanas, Sociais e Educação – CHE  
I. Ilka Franco Ferrari  
II. Mônica Santos de Souza Melo  
Câmara de Recursos Naturais, Ciências e Tecnologias Ambientais – CRA

- I. Antônio Pereira Magalhães Junior  
II. Fabricio Alvim Carvalho  
Câmara de Ciências Sociais Aplicadas – CSA  
I. Ana Paula Paes de Paula  
II. Cristiana Fernandes De Muiylder  
III. Fernando Tavares Júnior  
IV. Léa Freitas Perez  
Câmara de Medicina Veterinária e Zootecnia – CVZ  
I. Ana Lúcia Salaro  
II. Benito Soto Blanco  
III. Carlos Antônio de Carvalho Fernandes  
IV. Cristina Mattos Veloso  
Câmara do Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH  
I. Caissa Veloso e Sousa  
II. Kely Cesar Martins de Paiva  
Câmara de Arquitetura e Engenharias – TEC  
I. Cristiana Brasil Maia  
II. Gustavo Henrique Denzin Tonoli  
III. Miriam Cristina Santos Amaral Moravia  
IV. Simone Barbosa Villa

- Art. 3º - Prorrogar o mandato dos membros da Câmara de Avaliação de Projetos de Políticas Públicas da FAPEMIG, criada por decisão do Conselho Curador, nos termos da Deliberação nº 127, de 12 de junho de 2018 e substituída pela Câmara Especial de Políticas Públicas da FAPEMIG, nos termos da Deliberação do Conselho Curador nº 177, de 17 de dezembro de 2021, pelo período de 21/03/2022 a 20/03/2023:  
I. Alfredo Mauricio Batista de Paula  
II. Márcia Siqueira Rappini  
Art. 4º - Designar os pesquisadores relacionados, como coordenadores das Câmaras de Avaliação de Projetos indicadas, pelo período de 01/03/2022 a 28/02/2023:  
Câmara de Agricultura – CAG  
I. Geraldo Andrade Carvalho  
Câmara de Ciências Biológicas e Biotecnologia – CBB  
I. André Talvani Pedrosa da Silva  
Câmara de Ciências da Saúde – CDS  
I. Hercílio Martelli Junior  
Câmara de Ciências Exatas e dos Materiais – CEX  
I. Guilherme Chaud Tizzotti  
Câmara de Ciências Humanas, Sociais e Educação – CHE  
I. Wagner Jose Moreira  
Câmara de Recursos Naturais, Ciências e Tecnologias Ambientais – CRA

- I. Fabricio Alvim Carvalho  
Câmara de Ciências Sociais Aplicadas – CSA  
I. Cristiana Fernandes de Muiylder  
Câmara de Medicina Veterinária e Zootecnia – CVZ  
I. Benito Soto Blanco  
Câmara do Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH  
I. Caissa Veloso e Sousa  
Câmara de Arquitetura e Engenharias – TEC  
I. Cristiana Brasil Maia  
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.  
Marcelo Gomes Speziali  
Presidente em exercício da FAPEMIG

21 1596639 - 1

PORTARIA PRE Nº 007/2022

Designa pesquisadores para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva para análise do mérito das propostas submetidas pela Chamada Pública nº 03/2021 (Programa TECNÓVA II - Subvenção econômica à inovação).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 10 do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020,

Considerando o constante dos autos do processo nº 2070.01.0000171/2022-40;  
Considerando que o período das férias acadêmicas aliado às respostas negativas de alguns pesquisadores convidados, inviabilizou a instrução deste expediente em tempo hábil;

RESOLVE:  
Art. 1º - Designar os pesquisadores abaixo para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva para análise do mérito das propostas submetidas pela Chamada 03/2021 (Programa TECNÓVA II - Subvenção econômica à inovação), sob a coordenação do primeiro.

- I- Elton Siqueira Moura  
II- Patrick Marques Ciarelli  
III- José Paulo Rodrigues Furtado de Mendonça  
IV- Ernane José Xavier Costa  
V- José Palazzo Moreira de Oliveira  
VII- Fernando José Gomes Landgraf  
VIII- Fabiana Kömmling Seixas  
IX- Leo Rufato  
X- Wendell Wons Neves  
XI- Gean Vitor Salmoria  
XII- Eduardo de Campos Valadares  
XIII - Saul Emanuel Delabrida Silva  
Parágrafo único - Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.  
Marcelo Gomes Speziali  
Presidente em exercício da FAPEMIG

21 1596631 - 1

# Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

PORTARIA IDENE Nº 08 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a PORTARIA IDENE Nº 17, de 19 de agosto de 2020, que criou o Grupo de Trabalho de implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 no âmbito do IDENE e nomeia seus componentes.

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171/2002 e o Decreto Estadual 47.834/2020 e, considerando a necessidade de atualizar o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria IDENE 17/2020 para implementar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

DETERMINA:  
Art. 1º - Alterar o Grupo de Trabalho criado pela Portaria Idene 17/2020, que passa a ter a seguinte composição:

- Keren Batista de Oliveira Neubert - Masp: 752.441-6 - Chefe de Gabinete, responsável pela coordenação;  
Felipe Lopes Vieira Vasconcelos - Masp: 753.009-0 - Assessor do Gabinete, responsável pela coordenação adjunta;  
Luciana Sabino de Oliveira - Masp: 1.506.570-9 - Diretoria Técnica, membro

Thiago Marques Lopes - Masp: 1.372.997-5 - Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, membro  
Márcio Silveira de Aguiar - Masp: 1.369.152-2 - Coordenação de TIC, membro;

Marcos Ferreira de Pádua - Masp: 1.099.623 -9 - Procuradoria, membro;

Parágrafo único: O Grupo de Trabalho poderá valer-se de especialistas do IDENE para auxiliá-lo na realização dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Carlos Alexandre Gonçalves da Silva  
Diretor-Geral

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

21 1597018 - 1

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

## Expediente

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DE PARCERIA: CONVÊNIO Nº 1671001504/2019

EMG/Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESE e a Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, do município de Novo Cruzeiro/MG. Fica designado como Fiscal da Parceria o Servidor Darlan Perondi, Masp 1478902-8. Processo Sei nº1480.01.0005013/2019-43.

21 1596649 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº10, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022. Designa membros para Comissão de Seleção responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas apresentadas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº 01/2022.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, e considerando o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e no Decreto nº 47.761, de 20 de novembro de 2019,

RESOLVE:  
Art. 1º - Designar membros para Comissão de Seleção responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas apresentadas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº 01/2022.

Parágrafo único - A Comissão de Seleção fará a análise e julgamento das Propostas Técnicas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil- Osc´s que atuam nos eixos do Sistema Integrado de Política Sobre Drogas da Rede Complementar de Suporte Integral na Atenção ao Dependente Químico, a saber: eixo “Prevenção do uso/ abuso de álcool, tabaco e outras drogas, nos níveis de abordagem universal e seletiva, para todas as faixas etárias” e eixo “Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica para pessoas adultas, do sexo feminino, que usam/ abusam e /ou com quadro de dependência de álcool, tabaco e outros drogas e seus familiares”, nos termos da Lei Federal 13.840/2019.

Art. 2º - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros e seus respectivos suplentes:

- I- Membros titulares:  
a. Diego Gonçalves de Souza -MASP: 1.218.634-2;  
b. Marina Lúcia Victor dos Passos -MASP: 1.390.656-5;  
c. Monique Simões Marra-MASP: 1.468.234-8;

- II - Membros suplentes:  
a. Valéria Vieira de Castro -MASP:929 626-0;  
b. Erika Pinheiro Vaz -MASP: 1.435.488-0;  
c. Janaina Francina Souza Martins -MASP: 1.468.996-2

Art. 3º - Compete a Comissão de Seleção:  
I -planejar, organizar e coordenar o processo de análise e julgamento das Propostas Técnicas apresentadas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº xx/2022.

II –planejar e organizar cronograma das sessões públicas de abertura das pastas: PASTA 01– PROPOSTA TÉCNICA e PASTA 02– DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

III –analisar, avaliar, julgar e classificar as Propostas Técnicas contidas na PASTA 01– PROPOSTA TÉCNICA, bem como a documentação constante na PASTA 02– DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em conformidade com os critérios de avaliação definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº xx/2022.

IV -planejar e organizar as estratégias para viabilizar a divulgação do resultado da análise, julgamento e classificação das Propostas Técnicas apresentadas em cada eixo, em conformidade com o cronograma disposto no anexo I do citado Edital.

V - receber, analisar, responder aos pedidos de recursos e fazer, se necessário, os encaminhamentos junto ao administrador público responsável.

VI - receber, analisar e responder as dúvidas referentes ao Edital.  
III - desenvolver as atividades previstas nesta Resolução, assegurando o absoluto sigilo das informações, tratativas e deliberações da Comissão.

Art. 4º -É facultado à Comissão de Seleção, ao dirigente da Subsecretaria de Políticas Sobre Drogas e/ou adquirente máximo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em qualquer fase do Chamamento Público para seleção de OSC´s, promover diligências destinadas a complementar a análise das Propostas Técnicas.

Art. 5º -Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista na área, exigida sua imparcialidade.

Art. 6º -A Comissão de Seleção poderá requisitar profissionais que atuem na área relativa ao Chamamento Público para auxiliar na análise das propostas, observado o § 5º do artigo 22 do Decreto 47.132/2017.

Art. 7º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022.  
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

21 1597007 - 1

TORNA SEM EFEITO RESOLUÇÃO SEDESE Nº 10/2022, publicado em 19 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.  
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

21 1596981 - 1

PORTARIA SEDESE 05/2022  
A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988, o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:  
Art. 1º. Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SEDESE nº 12/2021, sob a presidência da servidora Fabiola Batista Mascarenhas, Masp 1.215.074-4, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.  
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

21 1597029 - 1

# Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

## Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0007611/2021-74

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0007611/2021-74 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade, no recebimento indevido da remuneração, após exoneração a pedido do cargo, efetivo de Gestor Fazendário, a partir de 06/05/2013, relativo ao servidor MASP 669.824-5.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0009672/2021-08

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0009672/2021-08 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido dos proventos, após o falecimento, relativo ao servidor MASP 123.710-6.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0012982/2021-72

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0012982/2021-72 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido dos proventos, após o falecimento, relativo ao servidor MASP 124.582-8.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº SEI 1190.01.0007411/2021-42

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0007411/2021-42, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor recebido, indevidamente, acima do Teto Remuneratório - Ajuste Emenda Constitucional Estadual -79/08 - DJ - Verba 565 pelo servidor Masp 270.959-0, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto em folha de pagamento e devidamente atualizado quando do lançamento, não excedendo a parcela do desconto à quinta parte da remuneração líquida do servidor, conforme o disposto no art. 270 da Lei Estadual nº 869/52 e no Relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/SEF, de 28/01/2022 (ID 41349970).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº SEI 1190.01.0009674/2021-51

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0009674/2021-51, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor recebido indevidamente pelo servidor falecido Masp 108.663-6, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante recolhimento de DAE nos termos do Relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/SEF, de 11/01/2022 (ID 40692558).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº SEI 1190.01.0009780/2021-02

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0009780/2021-02, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor recebido indevidamente após falecimento, da ex-servidora Masp 44.730-0, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante recolhimento de DAE nos termos do Relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/SEF, de 28/12/2021 (ID 38522493).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº SEI 1190.01.0009798/2021-98

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0009798/2021-98, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pelo recolhimento realizado por meio dos documentos ID 34964829, 37556058, 38822011, 40468499, 41134342 e 41134342.

RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, referente ao servidor: Masp 367.932-1, Lucas Rodrigues Espescht, publicado em 16/9/2020: onde se a partir de 29/4/2020, leia-se a partir de 14/7/2018, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo nº 5134530-77.2019.8.13.0024.

Blenda Rosa Pereira Couto  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

21 1596956 - 1

## Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 131, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes com dispensa de visto prévio na liberação de mercadoria importada, para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 15 do art. 335 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:  
Art. 1º. O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, fica acrescido do seguinte item:

|     |                      |                    |
|-----|----------------------|--------------------|
| 195 | CIMED INDÚSTRIA S.A. | 02.814.497/0004-50 |
|-----|----------------------|--------------------|

“



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220